

# A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agésilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Theresina.—Sabbado, 8 de Outubro de 1870.

*Patria totus  
et ubique.*

Escritorio da redacção

Rua Bella n.º 36.

*Labor omnia  
vincit.*

Assignaturas:

Anno..... 10.000—Seis mezes... 6.000

## ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão ordinaria [em 25 de agosto de 1870.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

O Sr. F. Licínio:—Senhores, quem ler este relatório do Sr. Dr. Vieira da Silva, quem ler este trecho, o Exm. Sr. Dr. Espinola, a quem eram transmitidas estas informações, todos dirão sem duvida que em Valença, na ultima eleição municipal a opposição não compareceu e se absteve de tomar parte na luta (apoiados).

Mas a verdade é que o Sr. Dr. Luiz Antonio, assim escrevendo, foi infiel a verdade em um acto tão solenne.

Um Sr. deputado:—Nós sabemos o contrario do que elle escreveu: ninguém o ignora.

O Sr. F. Licínio:—Para o Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva affirmar que os liberaes se absteram de tomar parte no pleito eleitoral na ultima eleição de Valença, seria preciso muito cynismo, ou ter alienado de si os sentimentos da verdade.

O Sr. C. de Resende:—E' o que prova isto.

O Sr. F. Licínio:—Existem na secretaria da presidencia, recibidos pelo proprio Sr. Vieira da Silva, documentos que attestam precisamente o contrario do que affirma S. Exc. nesta peça official.

O Sr. B. Brito:—Tambem em Picos deu-se justamente o contrario do que elle affirma no relatório.

O Sr. F. Licínio:—Dessas eleições não estou habilitado a affirmar, posto que eu tenha ouvido a muitos dizerem o inverso do que diz o presidente. A respeito, porém, da eleição de Valença, posso assegurar, porque posso dizer como Virgilio....

O Sr. Agésilau.—et quorum pars magna fuit.

O Sr. F. Licínio:.... é verdade estive lá, fui parte. Não se poderá descobrir o fim, a intenção reservada do pensamento enunciado pelo Sr. Vieira da Silva,—que fêl o faltar a verdade nesta parte de seu relatório? O que o teria levado a trahir assim a sua propria consciencia, a fé do funcionario publico, avançando semelhante inexactidão? Pois não lhe diziam o contrario as informações officiaes que teve daquelle villa, e que lhe foram dadas directamente pelo commandante do destacamento, o digno capitão Rocha Leal? Seria porque os liberaes alli concorreram á eleição d'uma maneira sinistra e ameaçadora, dispostos, como se disse, a tomar até a egreja, á mão armada, apresentando-se na villa á noite do 3.º dia do processo eleitoral, causando alarma e perturbando o sossego e a tranquillidade publica?

O Sr. F. Licínio:—O que me fez acreditar que os liberaes não se ligaram ao partido a que se ligara nestas eleições, foi a noticia que me chegou de que os amigos liberaes, prestar mais um serviço ao partido a que se ligara nestas eleições.

Um Sr. deputado:—Ora isto não tem duvida.

O Sr. F. Licínio:—Eis aqui estão (mostrando um maço de papeis) o relatório do commandante Leal que foi encarregado de manter a ordem no municipio, que assistiu e viu tudo em Valença, e dous officios, um do digno Dr. juiz municipal, e outro do digno 1.º supplente do delegado de policia capitão José Francisco Dantas.

São copias fiéis dos originaes existentes na secretaria da presidencia, de cuja authenticidade não se pode duvidar.

São estes documentos uniformes e contestes em suas declarações no sentido que tenho fallado.

E para que não se diga que não digo a verdade (não apoiado.)

Um Sr. deputado:—O nobre deputado é incapaz disto. Nós o cremos perfeitamente.

O Sr. F. Licínio:.... eu passo a fazer a leitura d'alguns desses documentos e rogo a vossa attenção, e permitto que eu abuse um pouco da vossa benevolencia. O capitão Rocha Leal, de escolha e confiança do Sr. Vieira da Silva, é quem vai fallar: ( lendo ).

«..... A 13 (março) ás horas marcadas compareceram o 4.º juiz de paz, em falta dos mais votados, os leitores e supplentes, e installando-se a meza parochial com todas as formalidades da lei proceheu esta a eleição, fazendo a 1.ª chamada dos votantes, e em seguida a 2.ª, que terminou-se á 15 á tarde. Tanto a acta da installação como a da 2.ª chamada foram lavradas e assignadas sem contestação alguma.

«Até então só tinha concorrido a eleição uma das parcialidades politicas—a conservadora, e era creença geral que a outra—a liberal—não appareceria posto que a eleição estivesse sendo presidida por um juiz de paz pertencente á esta, o Sr. tenente coronel José Antão de Carvalho.

«Na tarde, porém, do dia 15 quando já se tinha votado e se retirado da villa a mór parte dos votantes da parcialidade conservadora, se teve noticia achar-se proxima a esta villa a parcialidade liberal—com semelhante noticia appareceram versões diversas á cerca das intenções e pretensões d'este partido, que não havendo concorrido até alli, surgiu no 3.º dia, depois de concluida a 2.ª chamada, e de já ter-se retirado parte dos votantes do lado adverso. Pensavam alguns que os liberaes vinham perturbar a eleição, dando assalto a Egreja, outros que somente fazer medo, e destarte conseguem algum fim, ou mesmo o triumpho, se os conservadores atterrados abandonassem o campo, e outros, finalmente que não neste estado de duvida e incerteza até as 11 para 12 horas da noite, quando effectivamente entrou o partido liberal tendo á sua frente o seu chefe o Sr. commandante superior Antonio Leoncio Pereira Ferraz, que minutos antes de sua entrada, me mandou participar esta a fim de não ser surpreendido com ella aquella hora da noite.

«Depois da entrada que realmente causou alarma na villa pelo tropel dos cavallos e gritos de viva tive denunciação que parte dos votantes vinham armados. A vista disto, e da entrada aquella hora da noite, e no 3.º dia, depois de concluida a segunda chamada e retirada de parte dos votantes da parcialidade contraria, comeci a acreditar nos boatos e na denuncia, que me davam da gente estar armada, pelo que fiz rondar por algumas praças com ordem de aprehenderem qualquer arma que por ventura fosse encontrada.

«A ronda cumprindo essa minha ordem preventiva, aprehendeu um clavinote carregado, e um facão a um dos votantes de nome João Gualberto Pereira Julio, que entrava, cujas armas estão no meu poder, e á respeito aguardo as ordens de V. Ex. Não tendo os Srs. commandantes superior e tenente coronel José Antão, ordem te apresentado me até o dia 15.

«pragas por V. Ex. ordenado requisitei aquelle numero de pragas ao Sr. tenente coronel Manoel Modesto de Assumpção na mesma noite de 15, as quaes me foram apresentadas na manhã do dia 16 muito cedo,—receios da perturbação da ordem publica, attentos os boatos que começavam a apparecer e de alguma sorte cridos por mim em consequencia da hora avançada da noite em que entraram os liberaes no fim, por assim dizer da eleição, e principalmente depois da tomada das armas acima.

«.....

«No dia 16 concorreram á urna ambos os partidos, depositando nella cada votante sua cedula a medida que era chamado, não havendo uma só recusa por parte da mesa: quem compareceu votou. No dia 17 ainda pela manhã desaqartellei todas as pragas que no dia anterior me foram apresentadas dispensando as do serviço e mandando-as que se apresentassem aos seus respectivos chefes. Neste mesmo dia 17 representaram-me alguns membros qualificados do partido conservador que tinham justos e fundados receios que o partido contrario, conscio da minoria em que se achava, em vista do pequeno numero dos seus amigos que haviam concorrido a urna, e depositado nella seus votos, quisesse inutilisar a eleição, lançando de sorpresa e violentamente cedula na occasião da contagem e apuração dos votos recolhidos, pedindo-me que fosse eu assistir a esse acto.

«Fui assistir a esse acto e levei comigo 4 pragas, e então pedi a ambas as parcialidades politicas que só se aproximassem da meza as pessoas qualificadas e mais gradas de ambos os partidos, retirando-se para fora da Egreja o outro povo, o que se fez na melhor ordem possivel e sem a menor contestação de nenhuma parte. Concluida a apuração e lavrada a acta, fui surpreendido e fiquei adstrado quando soube que o juiz de paz presidente da meza tinha lavrado um protesto contra a regularidade da eleição e o emprego

de força de minha parte:—elle que até o fim da eleição nada reclamou, concordando sempre com os demais mezaristas e estes com elle! Creia, Exm. Sr., que só attribuo isto do Sr. tenente coronel José Antão a um desses recursos desesperados de que infelizmente lançam mãos os partidos para atenuarem e justificarem sua derrota, embora vencidos legalmente, fazendo pouco cabedal de com semelhante procedimento manchar e marear a reputação de quem quer que seja.»

Senhores, deixo de fazer a leitura dos demais documentos porque este não deixa nada a desejar quanto ao facto, e aquelles não descrepam deste uma virgula. Parece que não resta nenhuma duvida que a opposição em Valença este anno compareceu d'uma maneira vista, sinistra e criminosa—e por conseguinte parece evidentemente provado que o Sr. Dr. Luiz Antonio, calando este facto, quando

de sua secretaria, commetteu uma falsidade cynica, praticou um acto que não pode deixar de encontrar da nossa parte e da parte da provincia uma geral e merecida reprobção.

O Sr. José Lino:—Apoiado: aquelle facto está no dominio publico.

O Sr. F. Licínio:—Attendei bem, senhores, é á meia noite que o partido liberal de Valença concorre á uma eleição, no 3.º dia do processo eleitoral, armado em sua maioria.

O Sr. C. de Resende:—Elle costuma maquinar nas trevas em toda a parte.

O Sr. F. Licínio:—Os factos que acabo de narrar foram dados na presença de muita gente, e os presenciou o capitão Rocha Leal conforme se vê do seu relatório; e senão julgasse os sufficientemente provados e no dominio de toda a provincia....

O Sr. J. Clementino:—Nesta provincia não ha quem o ignore.

O Sr. C. de Resende:—Eu nada duvido do Sr. Luiz Antonio.

O Sr. F. Licínio:.... tambem vos leria os dous officios que estão aqui (mostrando), que corroboram em todos os seus minudencias o relatório do capitão Rocha Leal.

Não foram por tanto o receio da perturbação da ordem publica que levou o Sr. Luiz Antonio a tomar providencias para Valença, porque S. Exc. queria, como nos Picos, o triumpho liberal, a cujos membros nesta capital havia prometido tudo, como se vai ver.

O partido liberal, em Valença, não podendo disputar a eleição dentro das raiaes da lei, cogitou em meios illicitos e criminosos.

Qual o partido, senhores, que tendo consciencia de sua força legal e de sua maioria e de quanto vale, apresenta-se perante ás urnas fora de horas, no fim da eleição, trazendo crecido numero de capangas armados de clavinotes e facões, causando alarma e ameaçando perturbar a ordem publica? Entretanto, o partido liberal daquelle municipio, vós o vistes narrado pelo commandante, pretendeu despetar o triumpho por meio das armas

e do terror. As pretensões desse partido descobriam muito o presidente, que lhe tendo prometido tudo, teve de recuar depois por circunstâncias independentes de sua vontade; e S. Exc. . .

O Sr. C. de Resende;—Em todo caso teve um fim sinistro e criminoso.

O Sr. F. Licínio: . . . deixando passar de apercebido facto tão grave no seu relatório, quiz agradar e satisfazer aos liberaes desta provincia e os desta capital em particular.

O Sr. Agésilau:—Que duvida!

O S. F. Licínio:—Compreende-se melhor, historiado-vos um pouco os precedentes da eleição.

Marcada esta pelo presidente para o dia 13 de março do corrente anno, seguiram as communicações para 2 liberaes o juiz de paz e o presidente da camara. Os conservadores desta capital, que ignoravam o que resolvia S. Exc., não puderam comunicar aos de Valença; de maneira que suprehenderam a estes as noticias chegadas de fora do municipio, que os liberaes percorriam todo o termo convidando votantes para a eleição, e recomendoando que viessem estes armados; que o presidente da provincia promettera aos liberaes desta capital o ganho da eleição, demissão de todas as autoridades conservadoras, apontando-se até os nomes das novas autoridades nomeadas com tanta segurança que diziam e escreviam isto mesmo. A promessa de S. Exc. pois não resta duvida, porque em Valença se dizia isto sem rebuço e reserva. O commandante superior dalli, coronel A. Leoncio, o mesmo que, conf. . . relatório do capitão Rocha-Leal, cavalgava á frente dos volantes armados, cursões tres vezes no municipio, excessos dos volantes respondia ameaças de recrutamento para o araguay, apertos de serviço da guarda nacional e mil outros terrores, que sabe inculir nessas occasiões no animo dos simples.

O Sr. presidente, porém, parece estacou diante das noticias que chegaram á esta cidade e que constavam dos jornaes; e estando ainda recente o facto dos Picos, a repetição e reincidencia em Valença, o descobria muito, e S. Exc. ainda queria illudir o governo geral. Além disto, o facto da demissão das autoridades conservadoras nas vesperras d'uma eleição, não encontrava justificação aos olhos de ninguém, e naturalmente recebeu a camara prestes a reunir-se, onde teria de ser julgado severamente.

O Sr. C. de Resende,—Onde á estas horas talvez esteja sendo esmagado pelo peso de justas accusações.

O Sr. F. Licínio:—O que é certo é que houve alguma couza da parte de S. Exc., não só porque os liberaes não são tão ingenuos e tão simples que especulem com uma circumstancia tão precaria, mas também manifestou isto mesmo o proprio coronel Leoncio ao commandante Rocha Leal, dizendo-lhe em certa occasião, depois de morder os labios 20 vezes, que, ou—elle commandante Leal estava trahindo ao presidente da provincia, ou este lhe tinha completamente trahido! A traição suppõe o compromisso.

No entanto, senhores, em nome dos Valencianos eu agradeço ao Sr. Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva o facto de não ter cedido ás exigencias de seus novos correligionarios com relação á eleição municipal; porque da maneira como se achavam as causas aq. . . de municipio; do modo sombrio e sinistro porque pretendia pleitear a eleição, o chefe liberal de lá, coronel Antonio Leoncio, o homem o mais o hento, o mais viogativo e o mais aristocrático que eu conheço na provincia, teria de sofrer tudo quanto o

despeito e o odio lhe sugerissem, si por ventura se achasse de posse da força publica no momento da luta.

Agradeço cordialmente ao Sr. Luiz Antonio o ter poupado aos meus conterraneos as perseguições e dispotismos do Sr. Antonio Leoncio á custa d'um triumpho ephemero e inglorio de eleição, porque, senhores, esse individuo, acostumado ao arbitrio e dispotismo no dominio pezado da leg. havia de querer fazer reviver em Valença os horrores de 65 e 66 na designação e recrutamento, e vingar sobre toda a derrota que tem soffrido legalmente desde 1868, perante as armas.

Agradeço, finalmente, ao Sr. Vieira da Silva o facto de não ter permitido ao Sr. Leoncio os meios de repetir em Valença as scenas d'outra ora, porque, senhores, as victimas estavam já apontadas, e pouco importava á esse individuo o discredit e perdicao de um delegado do illustrado gabinete de 16 de Julho.

Então se veriam as scenas de 1863, serem presos dentro da igreja e á porta todos os votantes conservadores que recusavam receber o voto liberal; teriamos presenciado os dias nefastos das designações e recrutamentos vexatorios e acintosos para causar terror ao povo e aos rebeldes que não recebiam o santo.

Não teria como outra ora deixado de mandar cercar e varejar as casas de seus adversarios com fuleis pretextos, com tanto que isto lhe desse o triumpho eleito triumpho difficilissimo . . . san . . . porque os conservadores, conscios de sua força e maior, tendo todos os elementos e a meza custarião a ceder ainda mesmo á balla e ao punhal, ou ás ameaças e prizoens de 1863.

Um Sr. deputado.—E são esses os homens que fallam em liberdade no Brasil!

O Sr. F. Licínio:—Mas, senhores, si por um lado o Sr. Dr. Vieira da Silva, talvez sem querer, prestou um serviço importante aos conservadores de Valença, por outro lado amesquinhou esse serviço occultando ao seu illustre successor e ao paiz um facto grave e digno de extranhesa, ou mesmo criminozo, dos liberaes daquelle municipio por amor dos desta capital, na presença de documentos que ninguém contestará.

Pedi pois a palavra tão somente para lavrar um protesto contra o que se lê no relatório do Sr. Dr. Vieira da Silva, relativamente a eleição de camara e juizes de paz de Valença, e creio tel-o feito de maneira a não deixar duvida no espirito de ninguém (apoiados.)

Tenho concluido.

—Aprovado o requerimento.

—O Sr. presidente nomeia para a comissão que tem de dar a denuncia os Srs. Agésilau, A. Gentil, C. de Resende, e J. Lino.

—O Sr. M. Ozorio lê o parecer da comissão de redacção offerecendo para 3.ª discussão o projecto n. 47.

—Aprovado.

Ordem do dia.

2.ª PARTE.

—3.ª discussão do projecto n. 33.

—O Sr. C. de Resende requer dispensa da leitura deste projecto, o que foi decidido no sentido da requisição.

—O Sr. M. Ozorio offerece a seguinte emenda ao § 31 do art. 1.º:

En vez de 6.420\$—diga-se 4.980\$—Apoiada.

—O Sr. Agésilau apresenta a seguinte emenda ao 562 (le)

Depois da palavra—exercício—acrescente-se—e ao curia da capella dos humildes e em vez de 900\$ diga-se 1.200\$—Apoiada.

—O Sr. A. Gentil offerece a seguinte emenda ao § 32 (le)

En vez de 4 por cento diga-se 8 por cento—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio apresenta as seguintes emendas, suprima-se o art. 7.

—Ao art. 2.º § 16: em vez de 10\$ diga-se 50\$ e em vez de 600\$—diga-se 3.000\$.

—Ao art. 2.º § 29: em vez de 50\$ diga-se 100\$ e em vez de 200\$ diga-se 400\$.

—Ao § 30: em vez de 500\$ diga-se 600\$ e em vez de 60\$ diga-se 100\$ em toda provincia.

—Ao § 34: acrescente-se—e bem assim dos officiaes da companhia de policia—Aprovadas.

—O Sr. F. Licínio apresenta a seguinte emenda ao § 37—em vez de 8.000\$ diga-se 2.000\$000.

—O Sr. M. Ozorio apresenta a seguinte emenda ao art. 2.º substitua-se por este:—Para effectuar a despesa fixada no art. 1.º da presente lei determinará o presidente da provincia a arrecadação da renda provincial de conformidade com os §§ seguintes.

—Apoiada.

—O Sr. Agésilau offerece ao § 100 a seguinte emenda:

Com o estabelecimento de uma escola agricola nacional nas margens dos rios Parahyba ou Urussuby 15:000\$.

—Apoiada.

—Addida a votação do projecto em virtude das emendas.

—3.ª discussão do projecto n. 41.

—O F. Licínio precede de ligeiras considerações a seguinte emenda ao art. —Acrescente-se depois da palavra chefe—podendo ter o cartorio em sua casa.

—Apoiada.

—O Sr. A. Gentil offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

—O Sr. M. Ozorio offerece tambem a seguinte emenda: (le)

Depois das palavras—feitos provinciaes—acrescente-se—fica pertendo ao quadro dos empregados da fazenda e obrigado §.

—Apoiada.

Oeiras, o mesmo nome supposto que figura em outro artigo chamado igualmente a responsabilidade em abril deste anno, e que está sendo citado na quella cidade por cartas de edictos, sem que haja alli quem jamais conheça individuo de tal nome, que apenas é mencionado na qualificação como phosphoro, conforme uma certidão que temos do tabelião S. de Hollanda B. Campos.

O caracter da assignatura é visivelmente de um menino, e abonada por dous despreziveis testas de ferro.

Era bastante isto para minha justificação.

Estou certo que por mais alto que subam as injurias e as calumnias que me irroga esse tres vezes infame detractor de minha honra nunca podero chegar á altura do meu desprezo; alem de que veda-me a propria dignidade que eu deca á responder a misericordias anonymos, ou a combater sob minha assignatura a um calumniador cobarde e incurado de impudencia, que abroquelou-se com es andrajos d'um phosphoro de folha corrida,—de que faz alarde possuir a Imprensa numero superior a 30,—como implicita confissão da falsidade de seus impudentes desabafos e das torpezas de sua alma.

Mas tendo vindo publicada no n. 260 desse jornal de 11 de agosto ultimo, de envolta com um acervo de injurias uma não menos calumniosa representação acompanhada de alguns documentos que essa consciencia apodrecida mandou forjar contra mim no anno de 1867, na qualidade de promotor publico de S. Gonçalo, a fim de conseguir a minha destituição perante o então presidente desta provincia Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, cumpre que vencendo a natural repugnancia, eu destrua essa obra da perversidade e pulverisse esse trama que urdiram alguns individuos felizmente bem conhecidos, pois tal é o meu dever.

Entretanto felicito-me de ter agora esta oportunidade para desfazer e aniquilar publicamente esse libello famoso do meu insidioso detractor, pois tal foi então a moralidade d'um delegado do governo imperial, que, inscurando os eternos principios da justiça e as normas estabelecidas nas leis, negou-me o natural direito de defesa,—a mim seu collega e funcionario publico para somente attender ás exigencias inconcessaveis da politica bastarda de então.

Nunca o Santo officio condemnou a ninguém em maior segredo.

Podia acceder ao pedido de minha remoção; não me quexaria por isso: mas era da sua dignidade de homem e juiz e estava no interesse da propria moralidade de sua administração occurrir-me na occasião para desenredar a calumnia que lhe tecerão contra mim, e as que eu ficara inteiramente extranho.

Não é que eu precisasse então, como ainda hoje, de justificação ou defeza perante os meus amigos e todos quanto me conhecem; por que felizmente, as viscitudes da politica crearam-me a vantagem de poder alargar o circulo de uns e outros, e desvanço-me em crer que todos julgam-me acima de accusações semelhantes e nenhum de ser eu capaz de actus reprehensíveis e indignos.

Não é, pois, para elles e sim para a fora desta provincia, que eu dou á publicidade os importantissimos documentos infra firmados pelos cidadãos mais notaveis por sua posição, intelligencia, honradez e fidelidade, comarca de S. Gonçalo, inclusive officio reversal que dirigio, me illustre e integro juiz de direito, Dr. Umbellino Moreira de Oliveira Lima, actual chefe de policia interino, la pro-

Publicações geraes.

Ao publico.

E' testemunho o publico do que um inimigo mesquinho, insidioso e desprezível sob a capa do anonymo fez publicar contra mim no jornal Imprensa, nos mezes de julho e agosto de baixo da epigraphie—Negocios de Valença—em que me assacou mil injurias e calumnias em linguagem tão torpe quanto a alma homicida desse ente que vive dos bens alheios.

Chamado immediatamente á responsabilidade perante o Dr. delegado esse jornal, que se tem constituido o pelourinho de minha reputação, quer como funcionario publico, quer como particular foram exhibidos em juizo authenticos assignados por Christiam Pereira da Costa, que se diz residente em

inria por occasião de communicar-lhe minha remoção, o qual certamente me pouparia o trabalho de adicionar qualquer outro documento em abono de minha serventia, se eu não desejasse levar até a evidencia quanto está exposto a ser caluniado o funcionario que faz de seu ministerio uma religião, e sabe guardar a igualdade de todos perante a lei, sem quebra da linha de respeito que a moral estabeleceu entre os homens de bem e os garçotes entre cavalheiros e entre a gente vil.

Essas attestações sumariamente honrosas para mim, de todos os chefes da guarda nacional daquelle municipio como o Exm. 2.º vice presidente desta provincia e commandante superior, coronel Theotônio de Souza Mendes, chefe de estado maior—tenente coronel Dionisio Gonçalves Villarinho, commandante do esquadrão de cavallaria—major Joao Alves da Costa Souza, commandantes dos corpos de infantaria—tenentes coroneis Manoel Antonio de Carvalho e Almiro Soares do Nascimento; de diversos negociantes honrados e cidadãos distinctos daquella villa.

Tães documentos lisongejam muito o meu amor proprio e disvaneçam-me assaz alem de constituirem a minha mais completa e brilhante defesa, se por ventura eu della necessitasse.

Podia ainda adicionar officios muito honrosos de dous outros illustres e integros juizes de direito com quem tive a fortuna de servir nas comarcas de Piracuruca e Parnahiba, os Exms. Srs. Drs. Antero Cicero d'Assis, actual chefe de policia da Bahia, e Francisco de Araújo Lima, hoje juiz de direito dos Inhambus, assim como identicas attestações dos cidadãos mais nateveis daquellas circumscripções, com quem tive a ventura de fazer conhecimento; mas não julgo necessario e nem devo desperdiçar o tempo pelo simples gosto de augmentar a afflicção e a confusão do meu infame detractor.

Eil os abir; entrego-os á apreciação de todos os homens honestos; ficando certos todos que eu não aceitaria cargos publicos desde que não podesse reputar por esta forma aos articulados da perversidade.

Valença, 11 de setembro de 1870.  
Firmino Licínio da Silva Soares.

## D. CUMENTOS.

Illm. Sr. Acabo de receber o officio do V. S. de hoje, pelo qual deu-me sciencia da sua remoção desta para a comarca da Parnahiba, por acto da presidencia da provincia de 11 do mez ultimo.

Não tive, até agora, communicação official do governo da provincia sobre sua remoção; mais certo, por sua participação, de haver-se a mesma effectuada, fico inteirado de, por este motivo, deixar o cargo de promotor publico, que com muita vantagem exercia.

Sinto profundamente que as viciadas da fortuna e as conveniencias do serviço publico, tenham affastado do lugar de advogado da justiça, nesta comarca, o funcionario publico zelo e cumprimento de suas obrigações, o empregado que, na difficil e ardua tarefa dos direitos da sociedade, soube manter sempre na altura do character grave de accusador publico, em cuja cadeira deu repetidas provas da capacidade.

Separando-me de V. S., cuja ausencia lamento, por mais de um titulo, estou certo de que o seu exercicio na comarca que lhe foi destinada, onde exercia a magistratura um juiz de direito integro, será sempre acompanhada da energia e independencia, honradez e moralidade, circumspecção e lealdade, que revistiram todos os seus actos nesta comarca.

Por ultimo, permita V. S. que eu lhe agradeça suas manifestações de obsequiosas expressões, assegurando-lhe ao mesmo tempo que guardarei sempre com satisfação a doce recordação da harmonia e cordialidade, em que vivemos nesta comarca, onde terá ao seus serviços um dedicado.

Deus Guarde a V. S. longos annos. S. Gonçalo 14 de Novembro de 1867. —Illm. Sr. Dr. Firmino Licínio da Silva Soares.—M. D. promotor publico da comarca da Parnahiba.—O juiz de direito—*Umbelino Moreira d'Oliveira Lima.*

Illm. Sr. Dr. juiz de direito de S. Gonçalo e chefe de policia interino da provincia.

—Diz o bacharel Firmino Licínio da Silva Soares, que a bem de seus direitos precisa que V. S. seja servido attestar ao pé desta, com a verdade e inteireza que sempre o caracterisaram, os seguintes itens:

1.º Qual foi o comportamento civil e moral do supplicante durante o anno de 1867 que exerceu naquella comarca o cargo de promotor publico, quer como homem particular, quer como funcionario.

2.º Si V. S. sabe ou constou-lhe jamaiz que o supplicante pretendesse ou procurasse seduzir alguma donzella, ou tentasse por qualquer meio desonestar qualquer mulher, faltando ao respeito devido ás familias.

3.º Si sabe ou constou-lhe igualmente que o supplicante tentasse seduzir para fim algum a filha do creolo Fierencio Gama.

4.º Si sabe qual o comportamento e costumes desse individuo.

5.º Si sabe outro-sim que o supplicante na qualidade de advogado de muitas pessoas daquella villa e municipio illudisse algumas dellas; ou recebesse das mesmas mais do que havia contractado, ou que fizesse com ellas algum contracto mediante *quota-lites*.

6.º Finalmente, si sabe que para fins politicos tão somente mandaram arranjar naquella villa uma representação ao Exm. Dr. Adelino A. de L. Freire com o fim de obter deste a demissão do supplicante, a qual era alli propalada pelos proprios que nella figuraram antes mesmo de tornar-se effectiva a sua remoção. O supplicante, appellando para os sentimentos de justiça e imparcialidade que sempre o distinguiram, espera que V. S. se dignará attestar conforme a verdade sabida e sua consciencia.—E. R. M. Theresina, 12 de agosto de 1870. Firmino Licínio da Silva Soares.

ATTESTO quanto ao 1.º, que o comportamento civil e moral do supplicante, durante o tempo em que exerceu o cargo de promotor publico da comarca de S. Gonçalo, foi sempre regular e circumspecto, e mesmo como homem particular. Ao 2.º sei que o supplicante, durante o tempo de sua promotoria, mostrou-se sempre respeitoso para com todas as familias, não me constando jamaiz que pretendesse, nem procurasse seduzir alguma donzella, ou mulher honesta. Quanto ao 3.º, acha-se respondido com as de claracões do segundo. Quanto ao 4.º, nada sei. Quanto ao 5.º sei que o supplicante advogou diversas causas, em que mostrou sempre intelligencia e honradez de modo a excluir inteiramente a ideia de excesso de recebimento de honorarios que lhe não competissem, nem nunca constou-me que fizesse com as partes contracto algum mediante *quota-lites*. Quanto ao 6.º, ouvi fallar em uma representação con-

tra o supplicante com o fim de obter se sua demissão.

Theresina 13 de agosto de 1870.—*Oliveira Lima.*

ATTESTO ao primeiro item que o comportamento civil e moral do supplicante, durante o tempo em que exerceo o cargo de promotor publico da comarca de S. Gonçalo, foi sempre regular, circumspecto e digno de louvores, mesmo como homem particular só foi exemplar. Quanto ao segundo, sei que o supplicante durante o tempo de sua promotoria mostrou-se sempre respeitoso para com todas as familias, como cavalleiro de educação que é, não me constando pretendesse jamaiz seduzir alguma donzella, ou mulher honesta. Quanto ao terceiro acha-se respondido com o que declarei no segundo. Quanto ao 4.º, sei que o supplicante advogou diversas causas civis em que mostrou sempre invejavel honradez de modo a excluir inteiramente a ideia de excesso de recebimento de honorarios, tanto que ate hoje ninguém se há a respeito queixado. Quanto ao sexto sei que representaram contra o supplicante só tendo por fim obter sua demissão, propalando-se logo ella, e dando-se como certa, antes mesmo de tornar-se effectiva, pois dizão haver sido pedida da capital para motivo de remoção ou demissão do supplicante. S. Gonçalo 29 de agosto de 1870.—*Manoel Antonio de Carvalho.*

Batijamos tudo quanto o attestado acima. S. Gonçalo, 29 de setembro de 1870.—*Theotônio de Souza Mendes—Almiro Soares do Nascimento—Dionisio Gonçalves Villarinho—João Alves da Costa Souza—Antonio Ribeiro Gonçalves.*

ATTESTO quanto ao 1.º item, que durante o tempo em que o supplicante exerceu o cargo de promotor publico desta comarca—o seu comportamento foi muito regular, circumspecto, e digno de louvores, e exemplar como homem particular.

Quanto ao 2.º sei que o supplicante foi sempre respeitoso com todas as familias, como cavalleiro de fina educação que é, não constando que pretendesse, nem procurasse seduzir donzella alguma, ou mulher honesta—Quanto ao 3.º está respondido com a declaração do 2.º isto é, nunca constou-me que o supplicante promettesse meio algum contra a honestidade de nenhuma donzella ou mulher honesta—Quanto ao 4.º posso affirmar que o supplicante advogando diversas causas civis onde patenteou a sua robusta intelligencia, e mostrou a sua nunca desmentida honradez—não illudiu a pessoa alguma e nem recebeu das partes maior quantia do que haviam contractado, ou que fizesse com ellas algum contracto de *quota-lites*.

(Respondendo ao item supra, cumpre-me attestar aqui em referencia á uma carta—publicada na *Imprensa*—do liberto Balthazar, relativamente á contagem e entrega de um dinheiro deste—que—essa contagem e entrega—foi feita em minha presença; em cuja occasião se achava—entre outras pessoas—o major Theotônio da Costa Veloso: affirmando eu mais que tal entrega e contagem foi feita com toda lisura e honradez—tanto assim que, havendo Dionisio Leal affirmado ao supplicante que mandaria o dinheiro de Balthazar em patacões, mas na occasião da entrega—por parte do encarregado de Dionisio—ao supplicante mandara em papel, este não quiz receber; sendo preciso vir, como seiu, da casa de Dionisio os patacões, que foram entregues á Balthazar, que pagou ao supplicante o seu trabalho.)

Quanto ao 5.º e ultimo, attesto que aqui fizera uma representação ao Exm. presidente Adelino com o fim de obter a demissão do supplicante, a qual fora nestes de tornar-se effectiva sua remoção propalada pelos proprios, que a assignaram, ou concorreram para ella. S. Gonçalo, 23 de agosto de 1870.—*Raimundo Antonio Borges.*

ATTESTAMOS quanto ao 1.º que o Dr. Firmino Licínio da Silva Soares, em o anno de 1867, quando aqui residiu como promotor publico, seu comportamento civil e moral foi regular, tanto como funcionario publico, como homem particular. Quanto ao 2.º, não sabemos de actos praticados pelo supplicante que suscitasse sedução de donzella, nem mesmo que faltasse com o decore devido ás familias; antes pelo contrario sempre divisamos no supplicante um cavalleiro respeitador. Ao 3.º respondemos com o que dissemos ao 2.º. Sobre o 4.º respondemos que nunca ouvimos dizer que o supplicante como advogado, tivesse dado razões pelas quaes seus constituintes se tornassem descontentes, e nem que com elles tivesse contracto de *quota-lites*. Ao 5.º attestamos finalmente que nos constou no citado anno, tractaram de obter a demissão do supplicante, e antes de ser elle removido pelo Exm. presidente Adelino, já se contava como certa nesta villa.

S. Gonçalo 25 de agosto de 1870. —*Manoel Antonio de Carvalho—Francisco Augusto d'Oliveira Pimenta.*

Reconheço verdadeiras as firmas supra por ter dellas perfeito conhecimento; do que dou fé. S. Gonçalo 8 de setembro de 1870.—Em testemunho de verdade F. A. O. P. O tabellião publico interino—*Francisco Augusto d'Oliveira Pimenta.*

Srs. Redactores.—Consta-me que foi apresentada ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca, uma denuncia assignada pelo Sr. Raimundo José da Veiga—da villa da União, contra o muito digno e respeitavel ancão—2.º suplente do juiz municipal—tenente coronel Fernando Alberto Lobão e Veras, por factos indignos de serem levados ao conhecimento de uma autoridade qualquer, uma vez que, de um só golpe de vista se reconhece a falsidade da accusação, e o infernal desejo de perseguir-se a todo distincto cidadão.

Pelo que me dizem da União, essa denuncia, ou por outra, esse facto infernal, provem da misquinhez dos vis adversarios do tenente coronel Lobão, figurando n'elle, o Sr. Veiga, por ser inimigo capital do denunciado, por motivos que não valla apenas manifestar:

Tudo isso e ainda mais, será pouco para ferir a illibada reputação de um juiz probo a toda prova, cujos precedentes, o cercelo de gloria, e estigmatismo, por si mesmo, aos de seu denunciante, que aos seus proprios parentes e amigos, tem procurado offender e ludibriar.

Por ora nada mais, sendo que aguardamos o resultado de semelhante negocio, que sem duvida tratará ao denunciante, não pequeno dezar.

Imprima Sr. Redactor, estas linhas pelas quaes se responsabilisa o

*Amigo da Verdade.*

Theresina 1.º de outubro de 1870.

**REVISTA SEMANAL.**

**Actos officiaes.**—Do governo da provincia.

**Pheresina.**—Por acto do 1.º do corrente e sob informação da thesouraria de fazenda foi aberto, na verba—Pessoal e Material da Policia—do Ministerio da Justica, um credito de vinte e trez mil-reis para pagamento do carcereiro de Jerumenha Pedro Ribeiro da Silva.

**Principe Imperial.**—Por acto de 5 foi nomeada definitivamente D Raimundo Nonata Castello Branco, anteriormente designada pelo inspector litterario, para substituir a professora publica desta villa, D. Cordolina de Queiroz Verdeixa; enquanto durar o seu impedimento.

**Jurumenha.**—Por acto da mesma data foi nomeado Horacio José de Farias Atayde para substituir o professor publico desta villa João Raimundo de Souza Guimarães durante o tempo que estiver em gozo de licença.

**Theresina.**—Para interinamente exercer o cargo de official da secretaria do governo que se acha vago foi nomeado o cidadão João Augusto Rosa.

—Em data de 5 foram approvadas as tabellas organisadas pela commissão respectiva, regulando os preços das passagens e fretes da companhia de navegação a vapor no Parnahiba.

—De conformidade com a res. provincial n. 693 de 10 de agosto findo foi concedida a professora publica desta capital D. Zelinda Rosa de Carvalho e Silva um anno de licença para tratar de sua saude.

**Incendio.**—No lugar denominado—Queimadas—distante desta capital 14 leguas, rio acima, deu-se ha poucos dias um terrivel incendio, cuja causa ainda ignora mos.

Sabemos, porem, que o fogo de somente uma casa de commercio, pertencente a um moço de nome Ernesto Mendes Vieira, que auzente, tratando de seus negocios, ou cobranças, nada pode salvar. Calcula-se o prejuizo deste infeliz moço em cerca de seis contos de reis.

**Portugal.**—As cousas ali não correm placidas e regulares.

Passa como certo que o Marquez de Angeja, com sua gente, procurava de novo attentar contra a ordem publica.

Alguns factos de bastante gravidade são referidos; e indicavão-se até os pontos da cidade onde tinham lugar certas reuniões revolucionarias.

O rei estava informado de tudo e desposto a resistir a tudo.

A *Revolução de Setembro* diz que havia plano de irem os revolucionarios ao paço para obrigar o rei a abdicar, dar a regencia ao duque de Saldanha e formar um ministerio sob a presidencia do marquez de Angeja!

Feliz nente o ministro do reino de accordo com o Barão de Zere, commandante da guarda nacional, senhores de semelhante piano tomarão providencias energicas no sentido de salvar o rei e a capital de tão criminosa tentativa.

O *Jornal do Commercio*, de Lisboa, afirma que o marechal Saldanha está em intimas relações com Prim, no intuito de depor o rei, já para cimentar a união de Portugal com a Hespanha, já para proclamar a republica, sendo presidente o marechal Saldanha.

A corôa de Hespanha continua a ser regida por D. Fernando de Portugal.

**ANNUNCIOS.**

Paula dos irmãos que devem ouvir as missas que a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos manda celebrar por alma dos irmãos defuntos, no presente mez—a saber:

Dia 7.

Os Srs.—Manoel P. do N. Elvas, tenente coronel Augusto Cunha e Raimundo da C. Freire.

Dia 14.

Os Srs.—Dr. Antonio C. Rodrigues, João da C. Nêves e Raimundo A. Marques.

Dia 21.

Os Srs.—Honorio B. de Carvalho, Manoel da C. Pereira e Antonio F. de Mendonça.

Dia 28.

Os Srs.—José Antonio de Magalhães, Antonio R. T. Pinto e Honorato D. Teixeira.

Secretaria da confraria do Senhor Bom Jesus dos Passos em Theresina 1.º de outubro de 1870.

O secretario.

Manoel Raimundo da Paz.

O abaixo assignado declara, que desta data em diante, não se responsabiliza por debito algum que não seja aberto mediante nota sua ou de seu cazeiro Colleto Antonio da Fonseca.

Theresina, 4 de outubro de 1870.

Eugenio Marques de Hollanda.



**100\$000 reis.**

Acha-se fugido desde 28 de Janeiro do corrente anno de 1870, o escravo mulato de nome Lourenço, de cabellos carrapinhados, corpulento, estatura regular, de idade de 26 a 30 annos, pouco mais ou menos; tendo a mão e braço direito feitosos; é natural do Piahy.

Este escravo pertenceo ao Sr. Antonio da Cunha Castello Branco, e depois ao Dr. José Piahyllino Mendes de Magalhães (hoje residente no Ceará) que o vendeu ao capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco.

Quem o capturar e o entregar no Rio de Janeiro ao Sr. Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, ou ao Dr. Melcides Pereira da Silva; no Recife ao Dr. Luiz Lopes Castello Branco; no Ceará ao Dr. José Avellino Gorgel do Amaral, no Maranhão aos Sr. Lourindo de Oliveira & C., no Pará ao Dr. Raimundo Borges Leal Castello Branco, em Caxias (do Maranhão) ao Sr. João Barbosa Ferreira; em Campo-maior e Barras (do Piahy) aos Sr. tenente coronel Antonio Maria Eulalio, e coronel Francisco Felix Correia, ou em Theresina ao mencionado capitão Miguel Borges, será recompensado com a gratificação de 100\$000 reis.

[1-5.]

**Salsaparrilha DE BRISTOL.**

Legitima e original. Em frascos grandes.



O grande purificador do sangue!

Esta excellente e admiravel medicina, é preparada de uma maneira a mais scientifica por chimicos e droguitas mui doutos e de uma instrução profunda, tendo tido muitos annos de experiencia á par de uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste de um simples extracto, de um só artigo; mas sim, é composta de extractos de um numero de raizes,ervas, raizes e folhas, possuindo todas ellas sua virtude especial, ou poder, em curar as molestias as quaes tem seu assento no sangue ou nos humores; e estes diferentes extractos vegetaes achão-se por tal fórma combinados á ponto de conservarem em toda sua

força o curativo especial de virtude, que cada um de per si possui. A raiz da planta de salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezão e estimão. Na composição de Salsaparrilha de Bristol entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma que possa por leve ser perigosa ou pernicioso á saude; e tanto neste como em quasi todos os mais respeitoes, é ella inteiramente diversa de todas essas máis preparações, ás quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são acondicionadas em postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas de uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

**Salsaparrilha de BRISTOL**

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, e grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondiciona sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa Salsaparrilha de Bristol contem a mesma quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além d'isso possui ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella que porventura se possa achar contido dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural que aquelles que se achão occupados em preparar e vender as suas produções em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando que a nossa Salsaparrilha de Bristol não possui a menor virtude; porém quasi effectivamente são elles postos em silencio, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para essas centenas de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestão o poder curativo e virtudes maravilhosas da

**Salsaparrilha de Bristol.**

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles logares onde as diferentes raizes, drogas,ervas e plantas de que se compõem as nossas medicinas são produzidas, é que nos habilita a exercer aquelle constante cuidado e desvello na minuciosa escolha, e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Emquanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem a dinheiro, nem a diligencias, afim de alcançarmos o melhor e unicamente o—melhor de cada um artigo ou ingrediente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança, que podemos affoutamente dizer aos doentes de todas as nações e de todos os paizes, que na Salsaparrilha de Bristol, possuem um remedio mais efficaz e seguro do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não ha de malograr vossas expectativas na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrophulas, chagas antigas, ulcers, feridas ulcerosas, tumores, abscessos, apothemas, erupções, herpes, salsugem, impingens, lepra, tinea, syphilis, ou mal venereo, humores escrophulosos, irregularidades do sexo feminino, nervosidade, debilidade geral, febre e sezões, febres malignas e biliosas, febres intermitentes e remittentes, hydropisia e ictericia, &c. &c.

Outro-sim, achar-se-ha que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas, o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado: usando-se ao mesmo tempo das nossas mui valiosas Pilulas Vegetaes Assucaradas de Bristol, tomadas em doses moderadas em conexão ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulão espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta fórma facilita a volta e o exercicio normal das operações functionaes.

Estabelecido em 1832.

Acha-se á venda no estabelecimento de Francisco Mendes de Souza,—rua Grande n.º 31,—Theresina.

**TINTURA**

DE



**SALSA E CAROBA**  
Depurativa DE PROPRIA E PRE-

**CAROBA**  
do sangue INVENÇÃO PARAGUAY

DE

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostose, ou bubas, rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancos e bubões syphiliticos, darte, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitaes que dirigem, poderão assignalar o aprego da

**TINTURA DE SALSA E CAROBA**

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piahy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a—Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostose.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestation.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saude da provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellentespecifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pelle e vesivras; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effectos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina.—Eugenio Marques de Hollanda.  
Oeiras.—Benedicto de Souza Brito.  
S. GONÇALO.—Villa-nova Seraine & I.  
—Fausto Luiz Fernandes da Silva.

Ao Sr. collector de S. João do Piahy.

Salustiano de Hollanda Bizerra Campos, para os fins convenientes, declara ao Sr. collector das rendas provinciaes de S. João do Piahy—que não possui gado algum na fazenda—Deserto—situação—Mamonas da mesma freguesia, por ter vendido todo quanto tinha nesse lugar desde 1869, no tempo mesmo da secca

Theresina 22 de setembro de 1870.

Ther.—Typ. da PATRIA.—Editores: Agostino P. da S. e A. Gentil de S. M.—Fr. Aquidabán.—1870.